



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00114/2016 do Vereador Salomão Pereira (PSDB)

"Dispõe sobre a instituição do Programa "Adote uma Praça", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o Decreto nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010 fica criado o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas públicas de ginástica e lazer.

§1º A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições, entidades não governamentais ou por particulares (pessoa física), que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder as reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§2º Para a fiel execução dessa Lei deverão ser obedecidos os procedimentos adotados no Decreto Municipal nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, que trata sobre os termos de cooperação entre a Municipalidade e a iniciativa privada.

Art. 2º As benfeitorias realizadas pelo participante, a qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão passíveis de indenizações pelo Município e passarão, desde logo, a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 3º As empresas privadas, instituições, entidades não governamentais ou particulares (pessoa física) que adotar uma praça, será beneficiada com a concessão de um desconto em seu Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de março de 2016.

Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 240

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.